



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25020/2021-SMAS/FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLUBE DAS MÃES UNIDAS

Pelo presente Aditivo ao Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ÓRGÃO GESTOR, representada por Jacqueline Marçal Micali, na qualidade de SECRETÁRIA MUNICIPAL e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube das Mães Unidas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou simplesmente OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.032.653/0001-40, com sede na Rua Roseiral, nº 77, neste ato representada por seu Presidente Carlos Alberto Sousa e Silva, portador do documento de identificação RG 3.225.640-6 e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 446.907.209-59, residente à Rua Sebastião Carvalho da Silva, nº 368, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao presente **TERMO DE FOMENTO**, regido pela legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 9.538, de 30/06/2004, no Art. 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto 1.210, de 11 de outubro de 2017 e no que couber, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados no que se refere à execução das ações previstas na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, na PNAS - Política Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004, na NOB/SUAS - Norma Operacional Básica – aprovada pela Resolução CNAS nº 130 de 15/07/2005, e na NOB/RH - Norma Operacional Básica – Recursos Humanos, e legislação afeta e o Decreto Municipal nº. 245 de 19/03/2009, bem como na Resolução nº 20/2020 – CMDCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem como objeto:

- a) o aumento do valor do repasse em R\$414,14 (quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), provenientes de Rendimentos de Aplicação Financeira, resultando no novo valor total da transferência em R\$25.405,71 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos);
- b) a apresentação de novo plano de trabalho aprovado (8329746), relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se na Cláusula Oitava do Termo de Fomento; no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, no art. 49 do Decreto Municipal nº 1.210/2017; na Resolução CMDCA 020/2020, no disposto do Capítulo II da Portaria MDS nº 134 de 28/11/2013; na Portaria MDS nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências; na portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento 25020/2021 (6302821).

E assim, por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

Minuta (doc. 3038941) aprovada através do Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 (1561686) – PGM/GSP – da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.022.072390/2018-27. E na Cota nº 2249/2018 (2632915) da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.025.106392/2019-88.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 10/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Souza e Silva, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 12/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8355812** e o código CRC **8153642D**.